



1

Ministério do Trabalho e Previdência
Superintendência Regional do Trabalho na Bahia
Seção de Inspeção do Trabalho - Setor de Segurança e Saúde no Trabalho
Av. Jequitaia, 07 – Comércio – Salvador/ BA – CEP: 40.015-902 Fone (71) 3254-5378/5382

Processo SEI n. 19966.109161/2023-82
Empresa: REFINARIA DE MATARIPE S.A.
CNPJ: 41.777.706/0001-41

ATA DE NEGOCIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de maio de 2024, na Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, Seção de Inspeção do Trabalho - Setor de Segurança e Saúde no Trabalho, na presença dos Auditores Fiscais do Trabalho Paulo Sérgio de Andrade Conceição CIF 35195-4, Jeane Sales Alves CIF 35618-2, dos representantes da empresa REFINARIA DE MATARIPE S.A. CNPJ sob o n. 41.777.706/0001-41, Luís Henrique Maia Mendonça OAB/BA 14758, Felipe Guimarães Pereira OAB/BA 37136, Leonardo Ribeiro Monteiro OAB/BA 32127, Alexandre de Sena Tosta RG 08.564.514-10, Técnico de Segurança do Trabalho, Danilo Andrade Cruz, Gerente de Engenharia, RG 726076023, e Ila Souza Leonelli, Gerente de RH, RG 705455297, e do sindicato dos trabalhadores próprios Sindicato dos Petroleiros da Bahia - Sindipetro CNPJ 15.532.055/0001-30, nas pessoas de Luciana Alves, Técnica de Segurança do Trabalho, RG 991724100, Ricardo Luiz Serra Silva Junior OAB/BA 29688, e sindicato dos trabalhadores terceirizados SITICCAN - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Mont. e Manut. Indust. de Candeias, Simões Filho, São Sebastião do Passé, S. F. do Conde e Madre de Deus, CNPJ 32.670.564/0001-28, na pessoa de Edilson Luís da Silva Almeida RG 262576880, Diretor de Saúde, damos início à 2ª reunião da mesa de negociação em função de pedido de prazo formulado pela REFINARIA DE MATARIPE no bojo do processo em epígrafe de CADASTRAMENTO DE BENZENO, conforme estabelecido no art. 66 da Portaria n.º 672, de 08 de novembro de 2021, considerando que a empresa solicitou prazos superiores a 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento de algumas das exigências de melhorias em algumas unidades classificadas do Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno - PPEOB pela presença do benzeno em percentual igual ou superior a 1% em volume nas correntes líquidas, conforme detalhadas a seguir e tendo como fulcro o item 28.1.4.3 da Norma Regulamentadora de N° 28 - NR 28 -



INSPEÇÃO
DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Previdência
Superintendência Regional do Trabalho na Bahia
Seção de Inspeção do Trabalho - Setor de Segurança e Saúde no Trabalho
Av. Jequitaiá, 07 – Comércio – Salvador/ BA – CEP: 40.015-902 Fone (71) 3254-5378/5382

FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES: "A concessão de prazos superiores a 120 (cento e vinte) dias fica condicionada à prévia negociação entre o notificado e o sindicato representante da categoria dos empregados, com a presença da autoridade regional competente". Iniciada a reunião, passou-se imediatamente para avaliação dos itens objeto do pedido de negociação:

A respeito dos itens objeto do pedido de negociação foi discutido o que segue:

15) Fazer adequação para o sistema de drenagem fechada nas unidades U-7/7A, U-32, U-39, U-46, U-69 e laboratório nas quais há sistema aberto de drenagem de correntes classificadas no PPEOB, ou seja, a drenagem é realizada para atmosfera, conforme indicação do Relatório de Inspeção em Unidades Classificadas no PPEOB da Refinaria de Mataripe elaborado pela empresa em dezembro de 2022 e comprovar através de registro fotográfico e de relatório *as built* de execução da atividade com ART, demonstrando a adequação:

Danilo Cruz, Gerente de Engenharia ACELEN, informou que a primeira etapa deve ser concluída em julho/2024, com conclusão da segunda etapa em dezembro/2024. O projeto básico foi dividido em duas etapas: Etapa 1 definição de todos os 160 pontos; e Etapa 2 envolve soluções de engenharia. Definição seria a seguinte: Etapa 1 – Conclusão prevista para jul/24: Definição da solução técnica e tratativas referentes a todos os 160 pontos previstos no PPEOB: levantamentos de campo/ documentos/reuniões técnicas.

Etapa 2 – Conclusão prevista para dez/24: Elaboração da documentação do projeto básico.

Etapa 1 conseguiu ser concluída para as U-69 e U-46 até o momento. A execução da U-69 envolve medida simples e da U-46 demanda maior intervenção.

Paulo Conceição AFT perguntou sobre a possibilidade da empresa em executar com mais celeridade as intervenções menos complexas, como no caso da U-69. Danilo Cruz respondeu que, a partir de avaliação técnica do melhor caminho, serão envidados esforços para executar de forma mais breve quando for encontrada oportunidade de solução mais rápida.



Ministério do Trabalho e Previdência
 Superintendência Regional do Trabalho na Bahia
 Seção de Inspeção do Trabalho - Setor de Segurança e Saúde no Trabalho
 Av. Jequitaia, 07 – Comércio – Salvador/ BA – CEP: 40.015-902 Fone (71) 3254-5378/5382

Dr. Ricardo Advogado Sindipetro perguntou sobre a possibilidade de iniciar execução antes de dezembro/2024 quando a solução é mais simples. Dr. Felipe Advogado Acelen informou que é necessário o projeto básico concluído para aproveitar até compras conjuntas de equipamentos. Jeane Sales AFT pontou a necessidade de adiantar a execução quando seja possível por conta da natureza cancerígena do benzeno.

Edilson SITTICAN demonstrou a preocupação da existência de drenagem aberta quando ocorrem as paradas de manutenção. Alexandre Tosta Técnico de Segurança do Trabalho ACELEN informou sobre as medidas de prevenção adotadas quando ocorre drenagem, como uso de pulseiras identificando, uso de EPC, EPI, isolamento de área.

Luciana Sindipetro pontuou a preocupação com a U-46 por conta da exposição elevada dos trabalhadores, especialmente operadores e técnicos de manutenção, que fica no parque de tancagem. No local são armazenados produtos como gasolina, querosene e etc. Relatou que amostradores não são herméticos e que existe rotina de drenagem aberta em tanque. Alexandre Tosta informou que o GTB é muito atuante e que existe representante do sindicato no GTB na pessoa do senhor Diogo; informou ainda que os amostradores que fazem parte do PPEOB na Unidade são herméticos e que não é realizada coleta no local.

Jeane Sales AFT colocou se seria possível execução em paralelo de unidades com projeto básico já concluída cuja solução seja mais simples. Danilo Cruz informou que é o mesmo grupo técnico que trabalha no projeto básico e na execução e que não seria possível executar antes da conclusão geral do projeto básico, sendo que a empresa vai se esforçar para buscar as melhores soluções.

16) Fazer a substituição dos amostradores para retirada de amostras simples por herméticos - G-3501A/B, FV-35201, FV-35403, FV-35602 nas unidades U-35 e U-69 conforme indicação do Relatório de Inspeção em Unidades Classificadas no PPEOB da Refinaria de Mataripe elaborado pela empresa em dezembro de 2022 e comprovar através relatório e de registro fotográfico;



Ministério do Trabalho e Previdência
 Superintendência Regional do Trabalho na Bahia
 Seção de Inspeção do Trabalho - Setor de Segurança e Saúde no Trabalho
 Av. Jequitaia, 07 – Comércio – Salvador/ BA – CEP: 40.015-902 Fone (71) 3254-5378/5382

Danilo Cruz, Gerente de Engenharia ACELEN, relatou que mesmo com a existência de relatório técnico informando a adequação dos amostradores da U-69, a empresa decidiu trocar os amostradores por ter encontrado um padrão superior para instalação. O prazo de instalação é dezembro/2024. Durante a reunião, foi enviado para Inspeção do Trabalho Relatório dos amostradores da U-69.

Luciana Sindipetro pontuou que a U-69 EMED (estação de medição) está sem problemas graves, mas demanda adoção de melhorias nos amostradores.

Sobre a U-35, foi informado que possui 04 (quatro) amostradores para adequação. Danilo Cruz apresentou Análise Técnica com as propostas dos fornecedores, tendo permanecido apenas 01 (um) fornecedor considerado apto pela empresa. O prazo de entrega é de 150 (cento e cinquenta dias), com pedido de compra já emitido. Foi informado, por fim, que não consegue concluir até junho/2024 a execução, mas que finaliza instalação dos amostradores em dezembro/2024.

17) Comprovar a substituição das seguintes bombas com selo simples: J- 3008A, J3008B, J-3014A, J-3014B, J-3201A, J-3201B, J-3203A, J-3203B, J- 3205A, J3205B, J-3219A, J-3219B, J-3907A, J-3907B, J-3919A, J-3919B, J- 3939, existentes nas unidades U-30, U-32, U-37 por selos duplos ou acoplamento magnético, conforme indicação do Relatório de Inspeção em Unidades Classificadas no PPEOB da Refinaria de Mataripe elaborado pela empresa em dezembro de 2022 e comprovar através relatório e de registro fotográfico;

Danilo Cruz, Gerente de Engenharia ACELEN, informou que o PATEC foi concluído em abril/2024 e que agora precisa iniciar o processo de compra. Fornecedores já foram avaliados em termos de prazo de entrega e deve ser escolhido aquele com prazo menor oferecido. O pedido de compra está sendo finalizado. Em dezembro/2024, com o material entregue, será possível elaborar o cronograma de execução, de modo que o prazo de dezembro/2025 deve ser reduzido.

Paulo Conceição perguntou sobre as emissões fugitivas avaliadas em termos ambientais nas unidades classificadas, se as bombas de selo duplo oferecem maior



Ministério do Trabalho e Previdência
 Superintendência Regional do Trabalho na Bahia
 Seção de Inspeção do Trabalho - Setor de Segurança e Saúde no Trabalho
 Av. Jequitaia, 07 – Comércio – Salvador/ BA – CEP: 40.015-902 Fone (71) 3254-5378/5382

proteção em relação às bombas de selo magnético em termos de emissões fugitivas e se a empresa tem esta resposta. Danilo Cruz informou que as bombas de selo duplo atende os requisitos necessários em termos de controle de emissões.

Paulo Conceição pontou que a empresa, mesmo com equipamento, realiza poucas medições instantâneas, o que foi colocado também na primeira reunião em 21/12/2023 e questionou se a empresa ampliou o monitoramento pontual e se implantou avaliação por câmera com infravermelho. Alexandre Tosta informou que não existe uso de câmeras de infravermelho e que o monitoramento pontual é realizado em caso de emergência ou liberação de algum serviço em que é alterado o fator de proteção, originalmente pensado envolvendo EPI, com conjunto autônomo, máscara facial.

Paulo Conceição pontuou que a média ponderada no tempo pode mascarar a exposição e que a Inspeção do Trabalho já havia recomendado fazer uso do monitoramento pontual na empresa. Alexandre Tosta informou que o monitoramento somente será realizado em caso de necessidade de alteração de medida de proteção nas intervenções ou emergência. Paulo Conceição ressaltou que apenas o uso de EPI não atende à norma em termos de hierarquia de medidas de proteção.

Sobre o uso de câmera infravermelho, que estava no portfólio de investimento da empresa passado na inspeção em 06/12/2023, Alexandre Tosta relatou que não sabe sobre a situação atual, demandando avaliar o status.

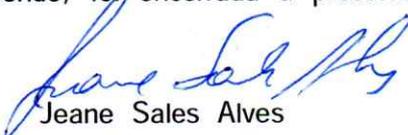
Paulo Conceição ressaltou que a empresa deve reforçar a avaliação de emissões fugitivas em função da exposição dos trabalhadores e não somente quando ocorrer necessidade de alteração da medida de proteção ou emergência.

Luciana Sindipetro informou que não houve necessidade de realização de visita extraordinária e que a empresa, através de Ila, Gerente de Rh, entrou em contato demonstrando ausência de obstáculo pela empresa para acompanhamento das medidas em implantação; que o GTB está bem ativo e acompanhando de forma efetiva.

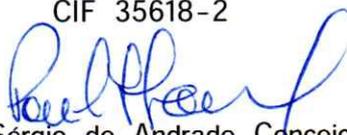


Ministério do Trabalho e Previdência
 Superintendência Regional do Trabalho na Bahia
 Seção de Inspeção do Trabalho - Setor de Segurança e Saúde no Trabalho
 Av. Jequitaiá, 07 – Comércio – Salvador/ BA – CEP: 40.015-902 Fone (71) 3254-5378/5382

Ficou acordada que a empresa fornecerá em agosto/2024 e janeiro/2025 para a Inspeção do Trabalho e os sindicatos relatório relativo aos itens objeto desta mediação detalhado o cumprimento dos prazos e execuções concluídas. Os endereços eletrônicos para envio do relatório são: jeane.alves@trabalho.gov.br; paulo.andrade@trabalho.gov.br; secretaria@sindipetroba.org.br; siticcanterra.com.br. E, ainda, que os sindicatos poderão realizar visitas extraordinárias na refinaria para acompanhar a adoção de medidas. Por fim, em caso de necessidade, os sindicatos podem, em conjunto ou individualmente, solicitar continuação da mediação em caso de descumprimento dos prazos aqui sinalizados ou alteração dos projetos apresentados. Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.


 Jeane Sales Alves

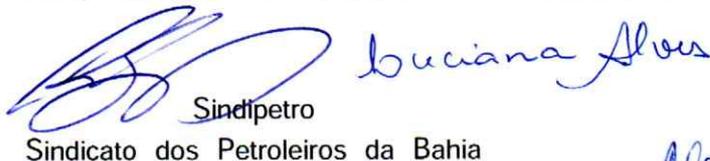
Auditora-Fiscal do Trabalho
 CIF 35618-2

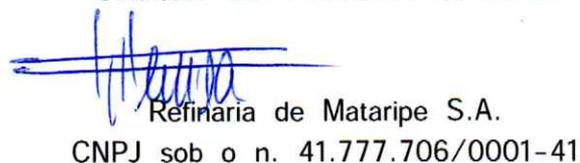


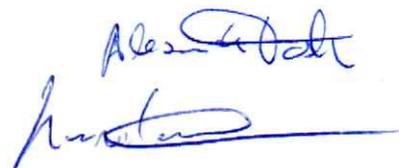
Paulo Sérgio de Andrade Conceição
 Auditor-Fiscal do Trabalho
 CIF 35195-4

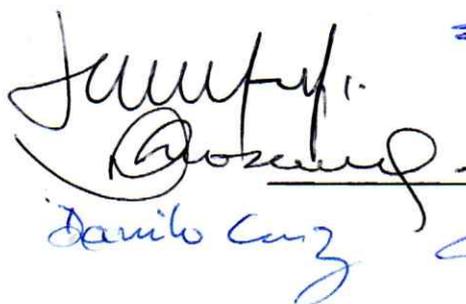
SITICCAN

Sindicato dos Trabalhadores Na Industria da Construcao Civil, Mont. e Manut.
 Indust de Cand. S. Filho, Sao Seb. do Passe, S. F. do Cond e M Deus


 Luciana Alves
 Sindipetro
 Sindicato dos Petroleiros da Bahia


 Refinaria de Mataripe S.A.
 CNPJ sob o n. 41.777.706/0001-41


 Alexandre


 Danilo Cruz